



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Decreto nº. 2854, de 16 de julho de 2010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, **MAX JOEL RUSSI**, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Prev-Jaci - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jaciara, a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 659.500,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais), autorizada pela Lei Municipal n.º 1.259, de 28 de Junho de 2010, com alterações dada pela Lei Municipal n.º 1.270, de 16 Julho de 2010 com a seguinte classificação Orçamentária:

Órgão	21	PREV-JACI	
Unidade	01	PREV-JACI	
Função	09	Previdência Social	
Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0026	Gestão Política de Previdência Social	
Projeto/Atividade	2.00 2	Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	3	Outras Despesas Correntes	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	\$ 500.000,00
Elemento	03	PENSÕES	RS 110.000,00
Elemento	09	SALARIO FAMILIA	R\$ 39.500,00
Elemento	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 659.500,00



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 2º - O Credito autorizado no artigo anterior terá como fonte de recursos anulação Parcial de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão	21	PREV-JACI	
Unidade.	01	PREV-JACI	
Função	09	Previdência Social	
Sub Função	272	Previdência do Regime Estatutário	
Programa	0645	Gestão Política de Previdência Social do Prev-Jaci	
Projeto/Atividade	2.00 2	Manutenção e Encargos com Benefícios Previdenciários	
Categoria Econômica	3	Despesas Correntes	
Grupo de Natureza	1	Pessoal e Encargos Sociais	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	01	APOSENTADORIAS E REFORMAS	\$ 500.000,00
Elemento	03	PENSÕES	RS 110.000,00
Elemento	09	SALARIO FAMILIA	R\$ 39.500,00
Elemento	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 10.000,00
		TOTAL	R\$ 659.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito

Em, 16 de julho de 2.010

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal